



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 8/2022

Processo nº 206/2022

Ata de Registro de Preços nº 19/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 8/2022, PROCESSO Nº 206/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Aos 04 dias do mês de Março do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIELNICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038 - Centro, Itaipava - SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa A.C DOS SANTOS MÓVEIS ME e registrada sob o CNPJ nº 12.517.378/0001-46, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor ANDERLI CARDOSO DOS SANTOS portador da Cédula de Identidade (RG) nº 34.056.498-2 e CPF Nº 222.766.858-08 vencedora dos seguintes itens: GAVETEIRO VOLANTE C/ RODINHAS 4 GAVETAS C/ CHAVE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, conforme Edital do PREGÃO Nº 8/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 19 - GAVETEIRO VOLANTE C/ RODINHAS 4 GAVETAS C/ CHAVE - Marca FORTE ROCHA STAR

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 418,0000 Valor total: 6.270,00

VALOR TOTAL - A.C DOS SANTOS MÓVEIS ME => 6.270,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 8/2022

Processo nº 206/2022

Ata de Registro de Preços nº 19/2022

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, Praça da Bandeira, 1038 - Centro, Itaí - SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 8, PROCESSO Nº 206/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 8/2022

Processo nº 206/2022

Ata de Registro de Preços nº 19/2022

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

240 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

290 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

360 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

430 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

490 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

550 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

720 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

830 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

880 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

950 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

980 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

112 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

121 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

133 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

140 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

146 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

151 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

158 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

163 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

167 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

176 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

177 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
02 Convênios Estaduais - Vinculados

178 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
05 Convênios Federais - Vinculados

186 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

188 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

194 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

200 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

207 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

216 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

225 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

226 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
05 Convênios Federais - Vinculados

100 02 CONV MINIST DA CIDADE

231 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

241 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

249 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

257 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

271 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

272 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
05 Convênios Federais - Vinculados

100 02 CONV MINIST DA CIDADE

288 ---- 52 02 AERONAVES

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

297 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

306 ---- 52 02 AERONAVES

01 Tesouro

307 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
05 Convênios Federais - Vinculados

100 02 CONV MINIST DA CIDADE

604 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
02 Convênios Estaduais - Vinculados

100 01 CONVENIO SECR AGRICULTURA-ESTADO
310 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

01 Tesouro

100 00 GERAL TOTAL

312 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 8/2022

Processo nº 206/2022

Ata de Registro de Preços nº 19/2022

05 Convênios Federais - Vinculados
100 02 CONV MINIST DA CIDADE
320 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
100 00 GERAL TOTAL
329 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
100 00 GERAL TOTAL
352 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
05 Convênios Federais - Vinculados
200 01 ENSINO-PNATE
365 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
200 17 CONV.FNDE AQUIS ONIBUS
370 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
05 Convênios Federais - Vinculados
200 01 ENSINO-PNATE
378 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
200 17 CONV.FNDE AQUIS ONIBUS
379 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
02 Convênios Estaduais - Vinculados
200 07 ENSINO-TRANSP ALUNOS-ESTADO
386 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
200 17 CONV.FNDE AQUIS ONIBUS
398 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
200 17 CONV.FNDE AQUIS ONIBUS
401 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
200 17 CONV.FNDE AQUIS ONIBUS
419 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
300 11 SAUDE - SAMU
420 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
02 Convênios Estaduais - Vinculados
300 05 SAUDE-PENITENCIARIA
421 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
05 Convênios Federais - Vinculados
300 01 SAUDE-PAB
579 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
08 Emendas Parlamentares Individuais
300 11 SAUDE - SAMU
428 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
300 11 SAUDE - SAMU
460 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
300 11 SAUDE - SAMU
436 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro

300 11 SAUDE - SAMU
446 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
300 11 SAUDE - SAMU
582 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
08 Emendas Parlamentares Individuais
300 11 SAUDE - SAMU
469 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
300 11 SAUDE - SAMU
478 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
300 11 SAUDE - SAMU
486 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
300 11 SAUDE - SAMU
495 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
300 11 SAUDE - SAMU
496 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
05 Convênios Federais - Vinculados
300 01 SAUDE-PAB
501 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
100 00 GERAL TOTAL
508 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
100 00 GERAL TOTAL
515 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
100 00 GERAL TOTAL
521 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
100 00 GERAL TOTAL
586 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
08 Emendas Parlamentares Individuais
100 42 EMENDA IMPOSITIVA - ART. 4º § 1º, INCISOS I, II E
531 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
100 00 GERAL TOTAL
585 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
08 Emendas Parlamentares Individuais
100 42 EMENDA IMPOSITIVA - ART. 4º § 1º, INCISOS I, II E
539 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
01 Tesouro
100 00 GERAL TOTAL
543 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
03 Fundos Esp. de Desp. - Vinculados
500 10 SOCIAL-COMDECA

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 8, PROCESSO Nº 206/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 8/2022

Processo nº 206/2022

Ata de Registro de Preços nº 19/2022

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 8/2022

Processo nº 206/2022

Ata de Registro de Preços nº 19/2022

- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 08 de Março de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

ANDERLI CARDOSO DOS SANTOS
Representando a Empresa: A.C DOS SANTOS MÓVEIS ME